



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

RICARDO ANTONIO ELY
16/04/2026 18:20

Aquisição Nro.: 126/26 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15					
1	1	INSCRIÇÃO	Inscrição de servidora no Curso "Terceirização Em Foco", promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A., com carga horária de 20 horas-aula, a realizar-se no período de 08 a 12 de junho de 2026, na modalidade telepresencial (ao vivo). Classificação: 3390394806	3.270,00	3.270,00
Total do fornecedor					3.270,00
Total Geral					3.270,00





Processo Administrativo nº 1666/2026
Assunto: Capacitação – Terceirização em Foco – CD 126/2026

 RICARDO ANTONIO ELY
16/04/2026 18:44

 KARINA DURIGON
16/04/2026 20:10

 JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
17/04/2026 11:22

 REJANE CARVALHO DONS
17/04/2026 17:19

 MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO
19/04/2026 14:35

 ENILDA SOUZA DE ANDRADE
22/04/2026 10:46

 ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
22/04/2026 13:47

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1666/2026
CD – 126/2026

2 - Nome do curso:

Terceirização em Foco

3 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Serviços (SECSERV) / Escola Judicial (EJud4)

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

Zênite Informação e Consultoria S/A (Zênite Editora, 86.781.069/0001-15)

5 - Assunto / Objeto:

Conforme requisição da fl. 36:
Inscrição de servidora no Curso "Terceirização Em Foco", promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A., com carga horária de 20 horas-aula, a realizar-se no período de 08 a 12 de junho de 2026, na modalidade telepresencial (ao vivo).

6 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?
A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual diante da exceção prevista no inciso I do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025:
*Art. 7º Todas as contratações devem, obrigatoriamente, constar no PCA, exceto:
I - as contratações que tratem de capacitação;*

7 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11):
- Documento de Formalização da Demanda - fls. 03-04;
- Termo de Referência - fls. 28-32;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - ou não se aplica.



8 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante no Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04 (item 3):

“O curso foi aprovado dentro do Plano Anual de Capacitação da DG. Trata-se de formação bastante completa e generalista sobre a Terceirização de Mão de Obra. A contratação é necessária pois a servidora foi transferida recentemente para esta lotação.”

E no Termo de Referência das fls. 28-32 (item 12), os critérios sobre a escolha da empresa a ser contratada:

“A ZÊNITE é uma organização inteiramente dedicada às Contratações Públicas. Desde a sua fundação, há mais de 36 anos, nossa atuação está voltada exclusivamente ao estudo, interpretação e aplicação prática do regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Essa dedicação integral, contínua e aprofundada consolidou a Zênite como a principal referência nacional no tema e como marca diretamente associada à segurança e confiabilidade técnica e à excelência em contratações públicas. Notória especialização da Zênite: Produção singular de conhecimento – A Zênite desenvolve análises técnicas, doutrinas, livros, orientações e conteúdos próprios, construídos a partir de metodologia rigorosa, pesquisa contínua e experiência prática acumulada. Atuação exclusiva no setor – Toda a nossa trajetória é dedicada ao universo das contratações públicas, envolvendo planejamento, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização contratual. Equipe técnica própria e altamente qualificada – Profissionais experientes, especializados e continuamente atualizados garantem a uniformidade, profundidade e confiabilidade das soluções entregues.”

9 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:

On-line ao vivo, de 08/06 a 12/06/2026, das 14h às 18h, totalizando 20 horas-aula.

10 - Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, nas fls. 12-18.

11 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





Processo Administrativo nº 1666/2026
Assunto: Capacitação – Terceirização em Foco – CD 126/2026

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Roberta Ludwig Ribeiro.

13 - Valor da contratação:

R\$ 3.270,00.

14 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço pode ser verificada no Mapa Comparativo de Preços juntado na fl. 41, e o valor proposto ao TRT é o mesmo constante no site do curso, conforme documento de fl. 42.

15 - Observações:

Regularidade:

- Receita Federal: fl. 22 (e 44).
- Trabalhista: fl. 25 (e 44).
- Empregador perante o FGTS: fl. 44.
- Cadin: fl. 45.

Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 16.373,03** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;





Processo Administrativo nº 1666/2026
Assunto: Capacitação – Terceirização em Foco – CD 126/2026

➤ **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

16 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.

17 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico é dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

18 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Divisão de Compras Diretas



CLC
à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA
à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG
ao/à ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao(à) Ordenador(a) de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral



ODEJ
ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO
Diretora da Escola Judicial
Ordenadora de Despesas da Escola Judicial



GP
à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto, cujo valor deve ser deduzido do orçamento do PAC (Plano Anual de Capacitação) da unidade solicitante.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

